

### ATA Nº 034/DELI/2023

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

#### DA REUNIÃO:

Data: 24 de janeiro de 2023

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **RESIDENCIAL BOULEVARD FELICE SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **19.884.650-3**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Campo Largo - PR (Residencial Boulevard Felice)	600 apartamentos	420 apartamentos	Em contratação junto à CAIXA

#### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 39) e pelo Departamento de Licitação (mov. 47), foi verificada a inconsistência abaixo relacionada:

- ausência da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou, se for o caso pelo cartório respectivo da sede da pessoa jurídica da sede do proponente, das empresas RESIDENCIAL BOULEVARD FELICE SPE LTDA e VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, descumprindo assim, o item 8.1, letra "f", do edital.

### ATA Nº 034/DELI/2023

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 19/01/2023 (mov. 48) foi aberto prazo de 15 (quinze) dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 20/01/2023, em resposta ao solicitado, a empresa encaminhou os documentos solicitados e informou que deveria ter ocorrido equívoco visto que referidos documentos haviam sido encaminhados juntamente com os demais que foram protocolados. De fato, conforme e-mail de encaminhamento, juntado ao mov. 29, a pasta zipada contendo as certidões está relacionada nos anexos encaminhados.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 007/2023 – DVIP – mov. 39, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

#### **Nota Técnica 007/2023 – DVIP:**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO – RESIDENCIAL BOULEVARD SPE LTDA. – CAMPO LARGO/PR – 420 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.884.650-3**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.*

*Os documentos analisados foram apresentados pela RESIDENCIAL BOULEVARD SPE LTDA.*

<b>EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	4-6	3	NÃO SE APLICA
<b>EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	36	17	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO	9.1.a.	SIM	37	18	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 034/DELI/2023**

ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO					
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	112 115	35 37	12/02/2023 12/02/2023
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	40-41	21-22	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	45	25	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	46-47	26	31/03/2023

<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	4	3	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH <sup>1</sup> e % Município -Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	4	3	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III <sup>2</sup>
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS	4	SIM 209.000	4	3	219.000 <sup>3</sup>

**ATA Nº 034/DELI/2023**

HABITACIONAIS VIGENTES					
---------------------------	--	--	--	--	--

<sup>1</sup>Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

<sup>2</sup>Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

<sup>3</sup>Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

**Observação:**

*Informamos que a homologação ficará condicionada à supressão de unidades contidas no Termo de Ajuste nº 080/TAJ/2022, que trata do mesmo empreendimento apresentado nesta ocasião.*

*Conclui-se, portanto, que a RESIDENCIAL BOULEVARD SPE LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”*

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela RESIDENCIAL BOULEVARD SPE LTDA. (mov. 55):

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	4	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	7	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	10	18/06/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	53	07/02/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	50	27/03/2023

**ATA Nº 034/DELI/2023**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	14	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	6	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 11680647000128</b>				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	5	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	8	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	11	11/04/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	54	06/02/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	52	07/03/2023
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	15	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	6	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que o Departamento de Licitação atualizou os Certificados de Regularidade do FGTS das empresas uma vez que a validade dos documentos apresentados, originariamente válidos, expirou no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a RESIDENCIAL BOULEVARD SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, das empresas não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

### ATA Nº 034/DELI/2023

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **RESIDENCIAL BOULEVARD SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **24/01/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **31/01/2023**.

**CONDIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO:** Conforme consta no Memorando nº 015-DVIP/DEPG e Nota Técnica 007/2023, a homologação do presente processo ficará condicionada à supressão das unidades contidas no Termo de Ajuste nº 080/TAJ/2022, que trata do mesmo empreendimento apresentado nesta ocasião.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabete Maria Bassetto  
Presidente

Harisson Guilherme Françóia  
Membro (ausente)

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn034.2023RESID.BOULEVARDCAMPOLARGO420UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 24/01/2023 12:36 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 24/01/2023 14:58 Local: COHAPAR/DVIP, **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 24/01/2023 15:07 Local: COHAPAR/DELI.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 24/01/2023 12:10 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 24/01/2023 13:25 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **19.884.650-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 24/01/2023 12:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**8619623bf015c4640b50b82c1278e575**.